

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá - ES, 30 de maio de 2017.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 007/2017 SRP

O Município de Santa Maria de Jetibá, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada de COMPLI, torna público, para o conhecimento dos interessados do seguinte procedimento licitatório:

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 968/2017

Este processo de Licitação será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.

As propostas deverão ser protocolizadas junto ao protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, neste município até o dia 30 de junho de 2017, às 8h00m. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30m, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

1 – OBJETO

1.1 O presente Edital, suas especificações, instruções e anexos, têm os elementos indispensáveis para o Registro de Preços para a aquisição futura de materiais de construção, ferramentas e outros, conforme descrição do “Anexo 03” do presente edital.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor total da contratação pretendida pelo presente certame está estimado em R\$ 1.334.421,54 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais, cinquenta e quatro centavos). Para efeito de balizamento estima-se que a quantidade mínima a ser contratada pela Administração é de uma unidade de cada item e a máxima encontra-se no descritivo do Anexo 03.

1.4 O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

1.5 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

1.6 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.7 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

1.8 A Administração Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s)

objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

1.9 Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

1.10 A ata de registro, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1.11 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.12 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.13 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.14 Ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços oriunda do presente certame, compete a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.16 Regulamenta as condições do presente Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014) além do Decreto Municipal nº 361/2014.

2 – CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES

2.1 Para participar da licitação, o interessado deverá cumprir as exigências deste Edital, apresentando toda a documentação solicitada. Os participantes terão como condição essencial cumprir as exigências da Lei Federal n. 8.666/93.

2.2 Os participantes poderão ser representados no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

2.3 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

2.4 Os itens de número 01, 02, 21, 22, 40 e 41 destinam-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas com microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II da mesma lei.

3 – PRAZO

3.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados do dia posterior à data de sua publicação na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

3.2 As entregas serão parceladas e deverão ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

3.3 O prazo de vigência do contrato será de doze meses e terá início imediatamente após a sua assinatura. As entregas serão realizadas em dias úteis, no horário de 7h30m às 17h00m. As entregas ocorrerão nas diversas secretarias municipais, todas localizadas na sede do município.

3.4 Os produtos/serviços serão entregues no órgão solicitante.

4 – FONTE DE RECURSOS

4.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

5 – PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do órgão solicitante, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo responsável pelo recebimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.

5.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto.

6 – MULTAS E PENALIDADES

6.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos objetos deste edital, sujeitará licitante vencedor, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da fatura.

6.2 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos, o licitante vencedor será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

6.3 Além das penalidades acima, itens 6.1 e 6.2, o licitante vencedor estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária em participar de licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7 – VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua apresentação.

8 – PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser apresentados em Reais (moeda vigente no país), sendo considerados apenas dois dígitos após a vírgula, desprezando-se as demais casas decimais.

9 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes informações, no centro do envelope:

***“MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ”
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000
“EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º XXX/2017”***

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

A proposta que constar do envelope n.º 02, deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas, devendo dela constar os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação da proposta, conforme “Anexo 01”,
- b) Descrição dos itens conforme “Anexo 03”, contendo, obrigatoriamente, a marca do produto ofertado.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer materiais poderá ser feita sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.

10.2 Realizar as entregas nas quantidades requisitadas e no prazo estipulado nas condições do presente edital.

10.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

11 – ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 A COMPLI, juntamente com os participantes e/ou representantes, e em poder dos envelopes dos participantes interessados, contendo as habilitações e as propostas respectivamente, numerados "01" e "02",

instalará reunião para abertura dos mesmos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- A) Abertura do envelope de n.º 01, contendo a documentação para habilitação, que será apreciada e rubricada pelos membros da COMPLI e demais presentes;
- B) A COMPLI examinará a documentação constante do envelope n.º 01 julgando liminarmente desclassificados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido neste Edital.
- C) Não havendo inabilitação de qualquer proponente a reunião de abertura do envelope n.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia.
- D) Havendo inabilitação de qualquer proponente, serão considerados dois procedimentos:
 - O proponente não pretende recorrer da decisão da COMPLI.Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, contra recibo, o envelope n.º 02.
 - O proponente se dispõe a recorrer (apresentar recurso).Neste caso serão observados os procedimentos constantes no item 12 deste Edital.

12 – DA INSTRUÇÃO E DAS NORMAS PARA O RECURSO

12.1 Das decisões da COMPLI, caberão os recursos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da COMPLI, em petição escrita, devendo o mesmo ser consignado em ata lavrada pela COMPLI, nas fases do procedimento.

12.3 Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail, serão observadas as disposições previstas na Lei Federal 9.800/1999.

12.4 Recebendo os recursos, a COMPLI poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, devendo neste último caso, fazê-lo subir à autoridade superior.

É autoridade competente para decidir os recursos, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

13 – JULGAMENTO

13.1 O julgamento será realizado em ato público, no dia e hora consignados neste Edital ou posteriormente conforme determinação da COMPLI, lavrando-se em ata todos os atos e deliberações. As propostas serão apreciadas pela COMPLI, que desclassificará as que não atendam as exigências deste Edital e classificará as demais de acordo com os critérios exigidos neste Edital e, havendo empate, será decidido através de sorteio.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidades dos atos praticados, inclusive com a aprovação das amostras apresentadas, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2 Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis.

14.3 Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação no certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

14.4 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 14.2, por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

15 – DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

15.1 Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

15.2 Quando da realização da contratação deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da ata.

15.3 Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data estabelecidas para a abertura das mesmas, bem como, propostas feitas por e-mail, telegrama ou via fax.

16.2 A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

16.3 Informações complementares inerentes a este certame, poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3263-4848, em dias úteis no horário de 7h30min as 11h00min e 12h30min às 17h00min. O edital completo está disponível no site do município (www.pmsmj.es.gov.br), bem como no mural da sede da Prefeitura Municipal.

16.4 Dúvidas quanto à descrição técnica dos objetos, deverão ser esclarecidas com a Gerência de Compras, através do telefone (27) 3263-4804.

ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE
Presidente da C.P.L

ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: CONCORRÊNCIA
.....N.º....., Objeto:
.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em
epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na
apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos d o EDITAL DE
CONCORRÊNCIA N.º/.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 05 do Edital de Concorrência n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços,
comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que
assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa; *
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações; *
3. Inscrição no CNPJ; *
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver; *
5. Prova de Inscrição Municipal; *
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público e/ou empresa privada; *
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2016, (vedada substituição por balancete/balanço provisório) ou Declaração de Micro-Empresa emitida ou autenticada pela Junta Comercial do estado de origem da empresa; o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar autenticadas pela Junta Comercial do estado de origem da empresa;
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
11. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
12. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
14. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados em Cartório ou por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

*** O CRC emitido pela COMPLI substitui os itens de 01 a 06 pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, sendo que cópia do mesmo deve ser anexada à documentação de habilitação.**

ANEXO 03

Descrição dos itens

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00020253	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 2,5MM X 100MM	UN	200,00	1,290	258,00
00002		00025114	ADAPTADOR BENJAMIN COM 3 SAIDAS - NOVO PADRAO ABNT DETOMADA	UN	10,00	9,220	92,20
00003		00020444	ADAPTADOR PARA TOMADA COM NOVO PADRAO	UN	10,00	6,470	64,70
00004		00005361	ADESIVO PLASTICO BISNAGA 175 G	UN	30,00	14,790	443,70
00005		00021641	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	UN	3,00	5,940	17,82
00006		00000885	ADESIVO VEDA JUNTA 75 G	UN	30,00	7,520	225,60
00007		00005363	ADUELA 13 CM MADEIRA MISTA	JG	20,00	64,410	1.288,20
00008		00025089	ALAVANCA PONTA LISA 1,50MTX7/8"	UN	2,00	88,770	177,54
00009		00020156	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, N 6com arestas de corte com ajuste preciso e temperadas por indução.cabo antideslizante com abas protetoras. cabo isolado de acordocom a norma abnt nbr 9699 (1000v) e baseado no padrão din iso5749. alt. 1,10cm, larg. 5cm, profund. 15,5cm, peso 195,00gr.	PÇ	2,00	27,430	54,86
00010		00005364	ALICATE DE PRESSAO 10 WR	UN	9,00	41,900	377,10
00011		00016161	ALICATE GROOVELOCK 12aço cromo, cabo reforçado, plastificado pro touch	UN	7,00	59,710	417,97
00012		00004868	ALICATE UNIVERSAL 8" 1.000 VOLTS	UN	14,00	42,070	588,98
00013		00005365	ALISAR DE MADEIRA MISTA PARA PORTA 05 CM	JG	10,00	29,430	294,30
00014		00005366	APLICADOR DE SILICONE COM CATRACA	UN	5,00	26,250	131,25
00015		00003995	ARAME LISO GALVANIZADO N 16	KG	20,00	16,680	333,60
00016		00001316	ARAME LISO GALVANIZADO N 14	KG	20,00	15,800	316,00
00017		00001247	ARAME LISO GALVANIZADO N 18	KG	20,00	19,670	393,40
00018		00000726	ARAME RECOZIDO	KG	150,00	9,500	1.425,00
00019		00025023	ARANDELA COLONIAL SEXTAVADA PEQUENA PRETAespecificações técnicas arandela p/1 lampada bocal e27	UN	20,00	53,200	1.064,00
00020		00001552	ARCO DE SERRINHA	UN	11,00	27,580	303,38
00021		00000460	AREIA BRANCA FINA	M3	173,00	80,960	14.006,08
00022		00004683	AREIA LAVADA COMUM	M3	1.775,00	67,250	119.368,75
00023		00002534	ARGAMASSA 20 KG	SC	415,00	10,350	4.295,25
00024		00001065	ARGILA 20 KG	SC	215,00	6,580	1.414,70
00025		00001236	ASSENTO PARA VASO SANITARIO NA COR BRANCA	UN	39,00	22,150	863,85

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026		00002535	AZULEJO 15 X15 BRANCO	M2	50,00	19,230	961,50
00027		00005489	AZULEJO 30 X 30 BRANCO PEI 3	M2	20,00	18,300	366,00
00028		00005370	BANDEJA PARA PINTURA DE 15 CM	UN	36,00	6,300	226,80
00029		00005369	BANDEJA PARA PINTURA DE 23 CM	UN	62,00	8,280	513,36
00030		00005840	BATERIA TIPO 09 V ALCALINA	UN	15,00	12,200	183,00
00031		00003283	BLOCO DE BRITA 10 X 20 X 40	UN	9.800,00	1,650	16.170,00
00032		00005371	BLOCO DE BRITA 15 X 20 X 40	UN	10.000,00	2,050	20.500,00
00033		00003279	BOCAL DE PLASTICO	UN	10,00	4,400	44,00
00034		00022808	BOCAL EM PVC PARA CALHA DE 170 MM	MT	30,00	29,470	884,10
00035		00001564	BOIA AUTOMATICA SUPERIOR E INFERIOR 30 A	UN	40,00	47,250	1.890,00
00036		00022406	BOMBA SUBMERSA127welevação: 60 m p/ cimavazão: 1400 a 200 lt	UN	15,00	601,970	9.029,55
00037		00003397	BOTA BRANCA CANO MEDIO FORRADAtamanho a definir	PAR	10,00	45,230	452,30
00038		00013762	BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO - TAMANHO 40 CMinjetado, soldado antiderrapante, impermeável, na cor preta canolongo sem forro, numeração a definir.	PAR	7,00	47,060	329,42
00039		00015585	BOTINA DE COURO DE SEGURANCA EM BIDENSIDADE COMELASTICOestofado na cor preta, numeração a definir	PAR	20,00	58,600	1.172,00
00040		00004194	BRITA N 0	M3	600,00	109,400	65.640,00
00041		00000474	BRITA N 01	M3	1.160,00	100,240	116.278,40
00042		00005377	BROCA ACO RAPIDO 02 MM	UN	10,00	6,160	61,60
00043		00005378	BROCA ACO RAPIDO 03 MM	UN	13,00	5,980	77,74
00044		00005379	BROCA ACO RAPIDO 04 MM	UN	10,00	6,990	69,90
00045		00005380	BROCA ACO RAPIDO 06 MM	UN	13,00	10,030	130,39
00046		00005381	BROCA ACO RAPIDO 08 MM	UN	3,00	15,140	45,42
00047		00005376	BROCA ACO RAPIDO 10 MM	UN	3,00	23,560	70,68
00048		00005383	BROCA DE METAL 06 MM	UN	43,00	10,000	430,00
00049		00005384	BROCA DE METAL 08 MM	UN	53,00	16,220	859,66
00050		00005577	BROCA DE VIDEA 06 MM	UN	60,00	9,730	583,80
00051		00005578	BROCA DE VIDEA 08 MM	UN	50,00	13,370	668,50

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052		00024674	BROCA DE VIDEA 10MM DE ESPESSURA	UN	10,00	16,290	162,90
00053		00005386	BROCA PARA CONCRETO N 05	UN	50,00	7,450	372,50
00054		00005387	BROCA PARA CONCRETO N 06	UN	50,00	8,500	425,00
00055		00005388	BROCA PARA CONCRETO N 07	UN	50,00	9,900	495,00
00056		00005389	BROCA PARA CONCRETO N 08	UN	50,00	12,930	646,50
00057		00015666	BROCA PARA CONCRETO N 08 - COM 30 CENTIMETROS	UN	15,00	33,160	497,40
00058		00015956	BROCA PARA CONCRETO N 10	UN	20,00	16,330	326,60
00059		00005390	BROCHA (TRINCHA) N 03	UN	106,00	7,700	816,20
00060		00005392	BUCHA 06	UN	200,00	0,070	14,00
00061		00005393	BUCHA 07	UN	200,00	0,080	16,00
00062		00005394	BUCHA 08	UN	1.300,00	0,110	143,00
00063		00005395	BUCHA 10	UN	200,00	0,150	30,00
00064		00019617	CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM AZUL	MT	100,00	0,750	75,00
00065		00011796	CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM BRcondutor flexível de cobre nu, têmpera mole,encordoamento classe4, antichama, 1x1,5(mm²) massa líquida mínima: 1,863kg/100misolação de pvc 70°C: composto termoplástico não halogenado classe 70°C.	MT	100,00	0,750	75,00
00066		00019552	CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM PRcondutor flexível de cobre nu, têmpera mole,encordoamento classe4, antichama, 1x1,5(mm²) massa líquida mínima: 1,863kg/100misolação de pvc 70°C: composto termoplástico não halogenado classe 70°C.	MT	100,00	0,750	75,00
00067		00018923	CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM AZ	MT	1.630,00	1,030	1.678,90
00068		00021040	CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO	MT	130,00	1,030	133,90
00069		00005396	CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO	MT	1.600,00	1,030	1.648,00
00070		00016869	CABINHO FLEXIVEL 4 MM	MT	15,00	1,740	26,10
00071		00020988	CABINHO FLEXIVEL 6MM	MT	2.015,00	2,480	4.997,20
00072		00025099	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8	MT	10,00	10,330	103,30
00073		00005398	CABO DE MADEIRA REFORCADO PARA FOICE E ENXADA	UN	130,00	11,600	1.508,00
00074		00015561	CABO FLEXIVEL 6,0 MM - ROLO COM 50 METROS	RL	12,00	127,230	1.526,76
00075		00025034	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	MT	200,00	0,700	140,00

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076		00025035	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	MT	200,00	0,980	196,00
00077		00025036	CABO FLEXÍVEL 4,0MM	MT	100,00	1,690	169,00
00078		00001721	CADEADO 30 MM	UN	5,00	14,600	73,00
00079		00004363	CADEADO 35 MM	UN	20,00	18,400	368,00
00080		00001348	CADEADO 40 MM	UN	83,00	20,700	1.718,10
00081		00024205	CADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM BRACO, COR BRANCA.produto deverá estar de acordo com as normas da abnt, certificado pelo inmetro e com indicação de carga máxima admissível.	UN	20,00	61,500	1.230,00
00082		00005399	CAIBRO 0,07 X 0,05 X 5,00 M	MC	2.100,00	7,060	14.826,00
00083		00005401	CAIXA DE AGUA DE FIBRA - CAPACIDADE 1.000 LITROS	UN	3,00	318,620	955,86
00084		00005400	CAIXA DE AGUA DE FIBRA - CAPACIDADE 500 LITROS	UN	21,00	208,700	4.382,70
00085		00001365	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	UN	70,00	31,980	2.238,60
00086		00024805	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA COM 7 GAVETAS AZUL	UN	1,00	178,500	178,50
00087		00005402	CAL BRANCO REFINADO SACO COM 20 KG	SC	680,00	10,470	7.119,60
00088		00020227	CANALETA 40 X 16 MM	UN	50,00	13,500	675,00
00089		00015579	CANALETA BRANCA COM 2,00 X 0,02 X 0,01 M	UN	370,00	6,950	2.571,50
00090		00013341	CAPA DE CHUVA COM MANGA - FORRADA TAMANHO G CORAZUL	UN	15,00	26,800	402,00
00091		00019607	CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM PVC FORRADA com barras e juntas soldadas, resistente, modelo com mangas e capuz e fechamento frontal feito através de 4 botoes plásticos de depressão.	UN	10,00	25,630	256,30
00092		00005405	CARRINHO DE MAO COM PNEU COM CAMARA REFORCADA 60LITROS Chapa 24	UN	75,00	120,600	9.045,00
00093		00005406	CARRINHO DE MAO COM PNEU COM CAMARA REFORCADA 85LITROS	UN	50,00	187,930	9.396,50
00094		00005407	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE FERRO	UN	17,00	93,330	1.586,61
00095		00001553	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA REFORCADO	UN	17,00	47,700	810,90
00096		00000498	CAVADEIRA DE FERRO COM CABO MACICO	UN	12,00	67,130	805,56
00097		00025046	CHAPA FOGAO PAULISTA 3 FUIROS 58X24 SEM TAMPA	UN	3,00	106,000	318,00
00098		00003099	CHAVE CATRACA 1/2	UN	1,00	27,500	27,50
00099		00025091	CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA 10MM AÇO CARBONO	UN	1,00	5,870	5,87

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100		00025092	CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA 11MM AÇO CARBONO	UN	1,00	6,370	6,37
00101		00025093	CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA 12MM AÇO CARBONO	UN	1,00	6,870	6,87
00102		00025094	CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA 13MM AÇO CARBONO	UN	1,00	7,620	7,62
00103		00025095	CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA 14MM AÇO CARBONO	UN	1,00	8,630	8,63
00104		00025096	CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA 15MM AÇO CARBONO	UN	1,00	9,330	9,33
00105		00025090	CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA 8MM AÇO CARBONO	UN	1,00	4,800	4,80
00106		00005445	CHAVE DE BOCA 06 MM X 32 M - JOGO COM 12 PECAS	JG	5,00	179,060	895,30
00107		00005446	CHAVE DE ESTRELA 06 MM X 32 M - JOGO COM 12 PECAS	JG	5,00	196,550	982,75
00108		00005408	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5"	UN	15,00	8,680	130,20
00109		00005409	CHAVE DE FENDA 1/8 X 5"	UN	12,00	5,030	60,36
00110		00005410	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3"	UN	12,00	6,570	78,84
00111		00015602	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4"	UN	14,00	6,850	95,90
00112		00004864	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8"	UN	11,00	16,830	185,13
00113		00005411	CHAVE DE GRINFO 10"	UN	5,00	45,130	225,65
00114		00005412	CHAVE DE GRINFO 12"	UN	5,00	53,840	269,20
00115		00005413	CHAVE DE GRINFO 14"	UN	5,00	64,970	324,85
00116		00005414	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5"	UN	11,00	8,790	96,69
00117		00005415	CHAVE PHILIPS 1/8 X 5"	UN	5,00	4,400	22,00
00118		00005416	CHAVE PHILIPS 3/16 X 3"	UN	11,00	6,450	70,95
00119		00021059	CHAVE PHILIPS 3/8 X 10"	UN	2,00	16,000	32,00
00120		00005417	CHAVE PHILIPS 5/16 X 8"	UN	6,00	14,890	89,34
00121		00004079	CHIBANCA COM CABO	UN	60,00	55,950	3.357,00
00122		00005418	CHUVEIRO ELETRICO 5.500 WATTS - 127 V	UN	13,00	48,950	636,35
00123		00000459	CIMENTO CP II TRADICIONAL - SACO COM 50 KGsilicato de cálcio, alumínio e ferro, sulfato de cálcio, filer carbonático	SC	2.845,00	22,000	62.590,00
00124		00001597	CIMENTO CP III RS 40saco com 50 kilos.	SC	300,00	21,500	6.450,00
00125		00025037	COLA MADEIRA 250G -especificações técnicasindicado para colagem dos mais diversos tipo de madeiras eacabamentos.possui excelente nivel de aderencia.	UN	12,00	10,780	129,36
					15,00	15,500	232,50

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126		00000499	COLHER DE PEDREIRO 8"	UN			
00127		00001739	COLHER DE PEDREIRO 9"	UN	24,00	16,670	400,08
00128		00020366	CONE DE SINALIZACAO MEDIO	UN	6,00	15,300	91,80
00129		00010895	CORDA BRANCA TRANCADA 03 MM	MT	440,00	0,470	206,80
00130		00011665	CORDA DE POLIPROPILENO TRACADA COM ESPESSURA DE 19 MM	MT	50,00	3,480	174,00
00131		00015816	CORDA DE SEDA - EM POLIESTER - 12MM - RUPTURA MINIMA DE960 KGseda traçada com espeçura de 12mm	KG	250,00	2,880	720,00
00132		00025019	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 05 MMespecificações técnicasmetros por kg aproximado=2,498m pesos kg/maproximado=0.440 ruptura kg=800,resistencia por kg=400kg diametro do material= 5mmdimensoes dos elos=25x18mm em polegada 5/16-saco 31,225m	KG	20,00	28,130	562,60
00133		00025102	CURVA 45° 100MM	UN	100,00	16,190	1.619,00
00134		00025103	CURVA 45° 150MM	UN	100,00	36,950	3.695,00
00135		00024815	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6 POL.	UN	3,00	7,680	23,04
00136		00024813	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3. POL.	UN	4,00	4,850	19,40
00137		00024683	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UN	8,00	14,490	115,92
00138		00001014	DILUENTE THINNER - GALAO COM 5 LTS	GL	3,00	66,650	199,95
00139		00025038	DISCO CORTE 4 1/2 X 1,0 -especificações técnicasextra fino, alto poder de corte com baixa geracao de calor.excelente p/ trabalho em aco carbono e principalmente em aco inox.com altissimo desempenho. espessura: 1,0mm e furo de 22,2mm	UN	20,00	5,270	105,40
00140		00024680	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UN	30,00	22,700	681,00
00141		00025039	DISCO DESBASTE ALVENARIA -especificações técnicasd-19906-5. grao a24, diametro: 4,5 espessura: 1/4 furo 7/8, indicado para alvenaria. aplicacao: esmeriladeir s de acordo com o diametro do disco	UN	20,00	10,620	212,40
00142		00005420	DISCO PARA CORTE DE CONCRETO	UN	90,00	13,330	1.199,70
00143		00005421	DISCO PARA CORTE DE VERGALHAO	UN	80,00	5,830	466,40
00144		00020814	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	UN	8,00	46,880	375,04
00145		00018926	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 GE	UN	8,00	71,880	575,04
00146		00012716	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 02 OU 03DOBRAStotalmente em plástico abs na cor branca	UN	3,00	44,300	132,90
00147		00005422	DOBRADICA GALVANIZADA 3 X 3"	CART	70,00	8,380	586,60

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148		00024647	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPERES	UN	10,00	16,950	169,50
00149		00000103	ENXADA 02 LIBRAS	UN	1,00	23,600	23,60
00150		00016078	ENXADA LARGA 1,5 LIBRAS SEM CABO	UN	60,00	20,270	1.216,20
00151		00005427	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS COM CABO	UN	21,00	30,950	649,95
00152		00016079	ENXADAO ESTREITO 2,5 LIBRAS SEM CABO	UN	20,00	23,000	460,00
00153		00005429	ENXADAO LARGO 2,5 LIBRAS COM CABO	UN	10,00	37,280	372,80
00154		00016080	ENXADAO LARGO 2,5 LIBRAS SEM CABO	UN	20,00	27,470	549,40
00155		00002632	ENXO	UN	3,00	38,130	114,39
00156		00025040	ESCADA ABRE ESTENDE 06 A 12 DEGRAUS ALUMÍNIO especificações técnicas escada 2x6. altura ate 3,30m. suporta ate 150kg	UN	1,00	455,670	455,67
00157		00005430	ESCADA DE ALUMINIO ARMAÇAO 02 X 07 METROS	UN	5,00	429,300	2.146,50
00158		00012778	ESCADA DE ALUMINIO COM 07 DEGRAUS - PES E DEGRAUS ANTIDERRAPANTE dupla trava de segurança, capacidade de carga ate 120 kg	UN	1,00	254,200	254,20
00159		00005431	ESCADA DE MADEIRA ARMAÇAO COM 05 DEGRAUS	UN	5,00	186,450	932,25
00160		00015604	ESCADA EM ALUMINIO LINHA PROFISSIONAL COM 14 DEGRAUS altura maxima 4,2 metros, largura da base 0,91 metros, peso 28 kg, degraus com 70mm, carga maxima 120 kg.	UN	2,00	589,330	1.178,66
00161		00001732	ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	100,00	110,950	11.095,00
00162		00005432	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	UN	105,00	8,730	916,65
00163		00005433	ESPATULA LARGA 3"	UN	20,00	10,890	217,80
00164		00005434	ESPATULA LARGA 4"	UN	25,00	12,480	312,00
00165		00025100	ESQUADRO EM AÇO 10 POL. COM CABO PVC	UN	4,00	18,850	75,40
00166		00005436	EXPUDE PARA VASO SANITARIO	UN	20,00	4,050	81,00
00167		00025020	EXTENSAO 10M PP 2P+T 3SAIDAS	UN	5,00	47,450	237,25
00168		00012990	EXTENSAO DE TOMADA ELETRICA COM 10 METROS -com 3 tomadas, plugs com padrão brasileiro, condutor em cobre,tomada em polipropileno com terminais em latão, potencia máxima 220v.	UN	15,00	43,930	658,95
00169		00025116	EXTENSAO DE TOMADA ELETRICA DE CABO COM 05 METROS- COM 3 TOMADAS, PLUGS COM PADRÃO BRASILEIRO, condutor em cobre, tomada em polipropileno com terminais em latão, potencia máxima 220v.	UN	3,00	26,230	78,69
00170		00003736	FACAO	UN	12,00	28,420	341,04
00171		00025086	FACAO 14"	UN	7,00	22,720	159,04

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00172		00000469	FECHADURA	PÇ	2,00	36,670	73,34
00173		00005437	FECHADURA EXTERNA COM ALAVANCA	UN	140,00	39,430	5.520,20
00174		00015704	FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO 2800/40	UN	4,00	36,170	144,68
00175		00025041	FERROLHO NAVAL COLONIAL 06CM	UN	12,00	10,570	126,84
00176		00015591	FIO DE NYLON 3MM - QUADRADO AMARELO - ROLO COM 312METROS	RL	31,00	80,750	2.503,25
00177		00007500	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	MT	200,00	1,370	274,00
00178		00001399	FIO PARALELO 2 X 2.5 MM	MT	400,00	2,280	912,00
00179		00002228	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM	MT	100,00	3,290	329,00
00180		00018857	FIO RIGIDO 16 MM 750 V PT	MT	500,00	6,900	3.450,00
00181		00004207	FIO RIGIDO 4,0 MM	MT	300,00	1,750	525,00
00182		00001358	FIO RIGIDO 6,00 MM	MT	100,00	2,380	238,00
00183		00000126	FITA CREPE 19 MM X 50 M	RL	100,00	7,080	708,00
00184		00019161	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	UN	10,00	9,340	93,40
00185		00000484	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M fabricado com filme a base de pvc adesivo a base de resina de borracha filme de pvc não propagante de chamas (auto extingüível) temperatura de utilização: 0°c até 90°c isolamento de cabos elétricos até 750v resistência aos raios ultra violeta adesão ao aço: 2,60n/cm mínimo adesão ao dorso: 2,0n/cm mínimo tubete de papelão espessura: 0,18 mm cor: preta largura: 19mm comprimento: 20m tensão disruptiva: 9000v mínimo alongamento: 175% mínimo resistência a tração 30,90n/cm mínimo	UN	105,00	12,020	1.262,10
00186		00000484	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	UN	10,00	12,020	120,20
00187		00000826	FITA VEDA ROSCA 20 MT	UN	23,00	5,200	119,60
00188		00000707	FITA VEDA ROSCA 3/4 10 MT	UN	102,00	2,580	263,16
00189		00001952	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA - TAMANHO 0,07 X 200 M	RL	260,00	15,420	4.009,20
00190		00000497	FOICE RETA	UN	22,00	38,970	857,34
00191		00018854	FOICE RONCA	UN	32,00	40,800	1.305,60

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00192		00017699	FOLHA DE COMPENSADO EM COPAIBA 20 MM - 2,20 X 1,60 M	UN	50,00	109,620	5.481,00
00193		00005439	FORRO DE PVC BRANCO 08 MM COM 06 MT	M2	1.500,00	16,090	24.135,00
00194		00020488	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL	UN	1,00	307,500	307,50
00195		00025123	FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO DE 650W, VOLTAGEM DE 110 V OU BIVOLT. contendo : empunhadora auxiliar, limitador de profundidade, chave de mandril, maleta de transporte. garantia de 03 anos	UN	1,00	347,000	347,00
00196		00006298	GRAMPEADOR DE MADEIRA TAPECEIRO	UN	10,00	96,470	964,70
00197		00001385	GRAMPO PARA CERCA	KG	11,00	13,920	153,12
00198		00005441	GRAMPO PARA FORRO REFERENCIA 106/06	CX	10,00	7,370	73,70
00199		00022331	GRELHA RETANGULAR COMPLETA ARTICULADA PARA AGUAS PLUVIAIS confeccionada em fibra plástica (polietileno). dimensões: largura 40 (com caixilho) / comprimento 102 cm (com caixilho), altura 7,5 cm. resistência mínima de compressão 250 kn de acordo com a abnt nbr10160, classe 250.	UN	95,00	70,100	6.659,50
00200		00025022	INTERRUPTOR + TOMADA COM PLACA 10A BRANCA especificações técnicas interruptor 1 tec. simples + 1 tomada 2p+t - 10a. não amarela com o tempo. 5 anos garantia. design inovador. bornes feitos em latão e módulos feitos em nylon 150, não propagando fogo.	UN	40,00	10,970	438,80
00201		00015578	INTERRUPTOR 1S EXTERNO	UN	50,00	5,930	296,50
00202		00005443	INTERRUPTOR 2S DE EMBUTIR	UN	40,00	11,070	442,80
00203		00021915	INTERRUPTORES 1 TECLA SIMPLES 10A / 250V COM PLACA 4X2	UN	8,00	6,800	54,40
00204		00025026	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM 04 FOLHAS 2 FIXAS SEM GRADE SEM BASCULANTE material: alumínio, vidro incluso, largura: 1,50, altura: 1,00, largura batente: 5,5 cm, vidro: liso incolor	UN	40,00	255,250	10.210,00
00205		00003273	JOELHO DE ESGOTO 90 75MM - CLASSE A	UN	100,00	5,110	511,00
00206		00000463	JOELHO DE ESGOTO 90 100 MM - CLASSE A	UN	204,00	6,570	1.340,28
00207		00005444	JOELHO DE ESGOTO 90 150 MM - CLASSE A	UN	200,00	33,830	6.766,00
00208		00000709	JOELHO DE ESGOTO 90 40 MM - CLASSE A	UN	100,00	1,370	137,00
00209		00003823	JOELHO DE ESGOTO 90 50MM - CLASSE A	UN	100,00	2,360	236,00
00210		00001062	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UN	50,00	0,750	37,50
00211		00001318	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	UN	136,00	0,720	97,92
00212		00015960	JOELHO SOLDAVEL LR 20MM	UN	50,00	1,500	75,00
00213		00002394	JOGO DE CHAVE AJUSTAVEL DE 6" A 12" - JOGO COM 04 PECAS	JG	5,00	204,550	1.022,75

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00214		00002065	LAJOTA 19 X 19 X 19	UN	6.000,00	0,750	4.500,00
00215		00005847	LAMPADA FLUORESCENTE 100 WATTS	UN	50,00	12,800	640,00
00216		00023642	LAMPADA FLUORESCENTE 18 WATTS - ENROSCAVEL	UN	40,00	7,900	316,00
00217		00000710	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS	UN	100,00	7,550	755,00
00218		00003879	LAMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS	UN	100,00	7,630	763,00
00219		00025045	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL AMARELA 15WX127especificações técnicasvida útil 6.000h, temp. de cor 6400k, equivalencia 60w, dim ensoes58mm x 133mm, fluxo luminoso 887 lumens	UN	15,00	25,080	376,20
00220		00025042	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL AZUL 15WX127especificações técnicasvida útil 6.000h, temp. de cor 6400k, equivalencia 60w, dim ensoes58mm x 133mm, fluxo luminoso 887 lumens	UN	15,00	37,850	567,75
00221		00025043	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL VERDE 15WX127especificações técnicasvida útil 6.000h, temp. de cor 6400k, equivalencia 60w, dim ensoes58mm x 133mm, fluxo luminoso 887 lumens	UN	15,00	36,230	543,45
00222		00025044	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL VERMELHA 15WX127especificações técnicasvida útil 6.000h, temp. de cor 6400k, equivalencia 60w, dim ensoes58mm x 133mm, fluxo luminoso 887 lumens	UN	15,00	36,230	543,45
00223		00016081	LAMPADA FLUORESCENTE FORMATO DE TUBO - 20 WATTS	UN	165,00	8,690	1.433,85
00224		00015560	LAMPADA FLUORESCENTE FORMATO DE TUBO - 40 WATTS	UN	100,00	8,940	894,00
00225		00024347	LAMPADA LED POTENCIA- 9Wmateriais: plástico e policarbonatoequivalência: 75w (incandescente)alimentação: 110- 240vtemperatura de cor: 6.000k (branca fria)dimensões (altura x diâmetro): 120mm x 75mmfluxo luminoso: 810lmbase: e27vida útil: 25.000hgarantia: 1 ano base e27economia de até 90%irc 80	UN	340,00	15,530	5.280,20
00226		00021957	LAVATORIO COM COLUNA	UND	6,00	108,660	651,96
00227		00000605	LIMA 3 QUINA 5"	UN	10,00	18,740	187,40
00228		00005451	LIMA CHATA	UN	24,00	15,350	368,40
00229		00015590	LIMA PARA ENXADA - TAMANHO 200 MM - COM CABO PLASTICO	UN	3,00	18,500	55,50
00230		00001610	LINHA PEDREIRO N 100	RL	46,00	13,390	615,94
00231		00004206	LIXA DE LONA N 36	UN	100,00	3,500	350,00

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00232		00000515	LIXA MADEIRA N 80	UN	80,00	1,900	152,00
00233		00020831	LONA SUPERLONA PRETA - C/ 06 METROS DE LARGURA	MT	30,00	8,530	255,90
00234		00009821	LUVA COM ROSCA 2"	UN	20,00	16,000	320,00
00235		00005456	LUVA DE LATEX FORRADA PARA PEDREIRO	PAR	50,00	13,600	680,00
00236		00020517	LUVA DE PVC 100MM	UN	100,00	5,740	574,00
00237		00025104	LUVA DE PVC 150MM	UN	100,00	21,800	2.180,00
00238		00001059	LUVA SOLDAVEL 20 MM	UN	70,00	0,560	39,20
00239		00005457	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UN	130,00	0,800	104,00
00240		00018726	LUVA SOLDAVEL 32 MM	UN	20,00	1,680	33,60
00241		00005458	LUVA SOLDAVEL LR 20 MM	UN	50,00	1,160	58,00
00242		00024613	LAMPADA LED 18W - LÂMPADA TUBULAR T8, POTENCIA: 18W, 120CM, FREQUÊNCIA 50HZ / 60HZ, TENSÃO: BIVOLT base; g13, temperatura de cor:6000k	UN	10,00	42,930	429,30
00243		00024614	LAMPADA LED 9W - LAMPADA TUBULAR T8, POTENCIA: 9W, 60CM, BASE; G13, TENSÃO: BIVOLTfrequencia 50/60 hz, temperatura de cor: 6000k	UN	30,00	34,380	1.031,40
00244		00004436	MACHADINHA COM CABO	UN	27,00	39,950	1.078,65
00245		00003859	MACHADO COM CABO	UN	23,00	54,280	1.248,44
00246		00017693	MADEIRA ANGELIN PEDRA - PECA COM 2,5 CM DE ESPESSURA	M2	100,00	74,830	7.483,00
00247		00017694	MADEIRA ANGELIN PEDRA - PECA COM 3,5 CM DE ESPESSURA	M2	100,00	104,870	10.487,00
00248		00002028	MADEIRITE 12MM 2,20MT X 1,10MT	UN	150,00	42,380	6.357,00
00249		00001722	MADERITE 10 MM - COLA NAVAL	UN	200,00	36,450	7.290,00
00250		00004879	MADERITE 12 MM COLA NAVAL - TAM. 2,20 X 1,10 M	PÇ	730,00	43,630	31.849,90
00251		00003141	MADERITE 14 MM COLA NAVAL - 2,20 X 1,10 M	UN	350,00	51,330	17.965,50
00252		00002009	MANGOTE 2 1/3 POLEGADA	UN	40,00	38,000	1.520,00
00253		00004955	MANGUEIRA 1" REFORCADA	MT	300,00	12,990	3.897,00
00254		00019053	MANGUEIRA 3/4 POLIETILENO	MT	300,00	6,750	2.025,00
00255		00005459	MANGUEIRA 3/4 REFORCADA DE COMPOSTO DE BORRACHA COMMALHA DE FIBRA SINTETICA ENTRELACADA	MT	152,00	4,850	737,20
00256		00005460	MANGUEIRA DE 1/2"	MT	50,00	2,500	125,00
00257		00005462	MANGUEIRA FLEXIVEL DE 1/2"	MT	700,00	2,960	2.072,00

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00258		00005463	MANGUEIRA FLEXIVEL DE 3/4"	MT	350,00	4,650	1.627,50
00259		00005461	MANGUEIRA TRANSPARENTE DE NIVEL 5/16	MT	80,00	1,820	145,60
00260		00023219	MARRETA 1 1/2 KG	UN	2,00	30,170	60,34
00261		00001612	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	5,00	22,300	111,50
00262		00001557	MARRETA 2 KG COM CABO	UN	7,00	36,190	253,33
00263		00016076	MARRETA 5 KG COM CABO	UN	10,00	93,500	935,00
00264		00024810	MARRETA DE 3KG COM CABO	UN	5,00	51,300	256,50
00265		00018855	MARTELO 25 MM	UN	37,00	25,540	944,98
00266		00025048	MASCARA PARTÍCULA TÓXICA PRO P1 COM VÁLVULAespecificações técnicasca 14.746 mascara p 1 com valvula, descartavel, para particulas,poeir as e nevoas	UN	50,00	3,470	173,50
00267		00015572	MASSA CORRIDA ACRILICA EXTERIOR - SACO COM 20 KG	SC	54,00	34,010	1.836,54
00268		00015573	MASSA CORRIDA ACRILICA INTERIOR - SACO COM 20 KG	SC	4,00	23,010	92,04
00269		00005464	METRO DE MADEIRA - TAMANHO 02 MT	UN	5,00	12,920	64,60
00270		00005466	NIVEL DE MADEIRA 40 CM	UN	15,00	13,970	209,55
00271		00015655	PA DE BICO QUADRADO N 03 DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	UN	35,00	36,250	1.268,75
00272		00005468	PA DE BICO REDONDO N 04 DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	UN	39,00	32,450	1.265,55
00273		00025121	PA DE BICO REDONDO N 05 DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	UN	10,00	38,500	385,00
00274		00012174	PA N 03 DE BICO DE FERRO	UN	3,00	39,630	118,89
00275		00001231	PA PARA LIXO EM ACO CABO LONGO	UN	80,00	41,500	3.320,00
00276		00001558	PE DE CABRA 60 CM	UN	7,00	39,670	277,69
00277		00025024	PENDENTE COLONIAL SEXTAVADO PEQUENO PRETOespecificações técnicaspendente p/1 lampada bocal e27.	UN	30,00	48,500	1.455,00
00278		00021924	PENDENTE OU PLAFONIER COM GLOBO LEITOSO	UN	50,00	18,300	915,00
00279		00003502	PENEIRA DE ARAME N 55 GROSSA	UN	15,00	21,360	320,40
00280		00005487	PENEIRA DE ARAME N 55 MEDIA	UN	20,00	21,800	436,00
00281		00019695	PIA PARA COZINHA DE GRANITO SINTETICO 120X55CM 3.1/2DUPLO ESCORREDOR COR BRANCA	UN	3,00	111,630	334,89
00282		00001608	PICARETA COM CABO	UN	60,00	71,670	4.300,20
00283		00001015	PINCEL 1 1/2" CLASSE A DE PELO	UN	29,00	4,700	136,30

<i>Item(*)</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00284		00004205	PINCEL 2" CLASSE A DE PELO	UN	74,00	6,780	501,72
00285		00022418	PINCEL 3" CLASSE A DE PELO	UN	10,00	10,260	102,60
00286		00005488	PINCEL DE SEDA 2"	UN	81,00	16,800	1.360,80
00287		00025050	PINO FEMEA 10A 2 POLOS CINZA	UN	20,00	5,130	102,60
00288		00001937	PINO MACHO	UN	10,00	4,920	49,20
00289		00011485	PISO BRANCO 30X30 PEI 3	M2	1.000,00	18,700	18.700,00
00290		00021912	PISO CERAMICO 35 X 35	M2	100,00	16,250	1.625,00
00291		00000252	PLAFUNIE DECORATIVO BRANCO	UN	55,00	5,930	326,15
00292		00000475	PO DE PEDRA (GINAISSE)	M3	550,00	89,330	49.131,50
00293		00005490	PONTEIRA DE ACO 12"	UN	50,00	13,230	661,50
00294		00021899	PORTA 0,80 X 2,10 M EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OUEQUIVALENTE	UN	4,00	284,340	1.137,36
00295		00005491	PORTA DE MADEIRA MISTA (MACICA) - TAM. 2,10 X 0,60	UN	25,00	204,700	5.117,50
00296		00005492	PORTA DE MADEIRA MISTA (MACICA) - TAM. 2,10 X 0,70	UN	30,00	204,480	6.134,40
00297		00005493	PORTA DE MADEIRA MISTA (MACICA) - TAM. 2,10 X 0,80	UN	31,00	170,230	5.277,13
00298		00003994	POSTE DE CONCRETO 0,10 X 0,10 X 2,50 M	UN	60,00	49,080	2.944,80
00299		00005494	POSTE DE CONCRETO 0,10 X 0,10 X 3,00 M	UN	60,00	62,630	3.757,80
00300		00005495	PREGO 10 X 10	KG	1,00	14,850	14,85
00301		00000521	PREGO 12 X 12	KG	21,00	11,580	243,18
00302		00001951	PREGO 13X15	KG	19,00	10,300	195,70
00303		00003284	PREGO 14 X 18	KG	2,00	10,330	20,66
00304		00000476	PREGO 15 X 15	KG	20,00	9,620	192,40
00305		00001561	PREGO 16X21	KG	41,00	9,310	381,71
00306		00000477	PREGO 16X24	KG	158,00	9,320	1.472,56
00307		00000727	PREGO 17X21	KG	30,00	9,170	275,10
00308		00001398	PREGO 18X24	KG	61,00	9,190	560,59

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00309		00000479	PREGO 19 X 36	KG	165,00	9,120	1.504,80
00310		00000473	PREGO 25X72	KG	530,00	9,820	5.204,60
00311		00005496	PREGO GALVANIZADO COM BORRACHA - TAM. 18 X 27	KG	20,00	19,400	388,00
00312		00025101	PRUMO METAL	UN	5,00	22,640	113,20
00313		00015619	RASTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	UN	3,00	19,070	57,21
00314		00024346	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATS DUPLO?	UN	120,00	38,430	4.611,60
00315		00000241	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATS	UN	100,00	28,180	2.818,00
00316		00000242	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40 WATS	UN	100,00	37,060	3.706,00
00317		00022622	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40 WATS DUPLO	UN	120,00	44,080	5.289,60
00318		00020833	REATOR VAPOR MERCURIO DE 250 W	UN	20,00	69,420	1.388,40
00319		00018859	REATOR VAPOR MERCURIO DE 400 W	UN	40,00	125,770	5.030,80
00320		00001555	REBOLO RETO PARA ESMERIL GRAO FINO - 6 X 3/4 X 1 1/4	UN	15,00	24,310	364,65
00321		00023842	RECEPTACULO PORCELANA E-27 - 1451N	UN	10,00	4,430	44,30
00322		00002619	REJUNTE BRANCO	KG	150,00	5,980	897,00
00323		00000452	RESINA ACRILICA 100% CONCENTRADA - GALAO COM 18 LITROS	GL	50,00	280,200	14.010,00
00324		00025087	RESISTENCIA ELETRICA 5500W 127V (110V) 4 TEMPERATURAS	UN	10,00	14,600	146,00
00325		00004212	RIPA 0,05 X 0,02 M	MC	1.700,00	2,210	3.757,00
00326		00005502	RIPA 0,05 X 0,025 M	MC	250,00	2,670	667,50
00327		00005504	RIPAO 0,05 X 0,07 M	MC	250,00	7,260	1.815,00
00328		00005503	RIPAO 0,06 X 0,03 M	MC	3.400,00	2,800	9.520,00
00329		00011565	RODA FORRO PVC COM MOLDURA BRANCA	MC	500,00	8,140	4.070,00
00330		00005506	ROLO 05 CM DE TECIDO DE LA SINTETICAfundido em tubo plástico sem utilização de cola	UN	70,00	7,620	533,40
00331		00005507	ROLO 09 CM DE TECIDO DE LA SINTETICAfundido em tubo plástico sem utilizacao de cola	UN	250,00	9,680	2.420,00
00332		00005508	ROLO 15 CM DE TECIDO DE LA SINTETICAfundido em tubo plástico s/ utilizacao de cola	UN	150,00	10,130	1.519,50
00333		00025144	ROLO 15 CM DE TECIDO DE LÃ SINTÉTICA, ANTIGOTAS, FUNDIDOEM TUBO PLÁSTICO SEM UTILIZAÇÃO DE COLA.	UN	100,00	12,600	1.260,00
00334		00005509	ROLO 23 CM DE TECIDO DE LA SINTETICAfundido em tubo plastico s/ utilizacao de cola	UN	105,00	12,430	1.305,15
00335		00000454	ROLO ANTI-RESPINGO 23 CM	UN	75,00	13,300	997,50

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00336		00007511	ROLO DE ESPUMA 09 CM COM GARFO	UN	2,00	7,580	15,16
00337		00024056	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM GARFO	UN	2,00	7,870	15,74
00338		00022025	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM GARFO	UN	30,00	15,700	471,00
00339		00025145	ROLO DE ESPUMA POLIETILENO 15 CM, COM GARFO	UN	50,00	7,870	393,50
00340		00005510	ROLO DE LA 15 CM COM GARFO	UN	25,00	13,100	327,50
00341		00005511	ROLO DE LA 23 CM COM GARFO	UN	29,00	19,860	575,94
00342		00024615	REFLETOR LED - POTENCIA 50 W, TEMPERATURA DE COR: 3000KA 5000K, TENSÃO: BIVOLTângulo de abertura: 120°	UN	10,00	146,000	1.460,00
00343		00024682	RÉGUA ALUMÍNIO 3 METROS	UN	10,00	47,420	474,20
00344		00003977	SERRA DE VIDEA PARA MAKITA	UN	30,00	19,080	572,40
00345		00021062	SERRA MARMORE 1400 X 127W	UN	1,00	253,000	253,00
00346		00025117	SERRA MARMORE 4 7/8 POL. 1.270W COM KIT DE REFRIGERAÇÃO composto com rolamentos de esfera- com botão de segurança para evitar acidentes- 100% rolamentada- especificações técnicas:: tensão: 110v:: velocidade sem carga: 13.000/min (rpm):: capacidade de disco: 125mm (4-7/8):: profundidade de corte: 41mm (1-5/8")	UN	1,00	361,820	361,82
00347		00000825	SERRINHA DE ACO	UN	70,00	7,530	527,10
00348		00001550	SERROTE TRADICIONAL 22"	UN	28,00	53,600	1.500,80
00349		00005513	SIFAO SANFONADO DUPLO	UN	53,00	18,580	984,74
00350		00005514	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UN	61,00	9,080	553,88
00351		00025113	SIKADUR 32 OU SIMILAR descrição; adesivo estrutural a base de resina epóxi, de média viscosidade (fluido) ,bi-componente e de pega normal, especialmente formulado para ancoragens em geral e colagens de concreto velho com concreto novo e chapas metálicas ao concreto, embora possua consistência fuida, não é autonivelante.caixa com 06 latas com 1 kg cada (a+b)	CX	2,00	87,100	174,20
00352		00024996	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 280 GRAMAS	UN	100,00	16,180	1.618,00
00353		00003866	SOLVENTE - GALAO COM 05 LITROS	GL	60,00	57,480	3.448,80
00354		00022805	SUPORTE DOBRADO METALICO PARA CALHA DE 170 MM	MT	70,00	16,190	1.133,30
00355		00025049	SUPORTE PARA ENROLAR MANGUEIRA DE METAL BRANCO COMMANIVELA avertim e unid. enrola mangueiras de ate 20m.	UN	4,00	12,200	48,80
00356		00005515	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	UN	35,00	6,880	240,80

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00357		00005516	TAIPA PINUS 0,30 X 0,02 X 3,00 M	M2	280,00	18,600	5.208,00
00358		00003876	TALHADEIRA DE AÇO 12"	UN	50,00	14,330	716,50
00359		00025047	TAMPA PARA CHAPA DE FOGÃO PAULISTA 3 FUROS Pacote com 3 tampas	UN	3,00	119,000	357,00
00360		00019056	TANQUE DE FIBRA - DUPLO - 1,20 X 0,59 METROS	UN	3,00	138,200	414,60
00361		00025025	TANQUE ENCAIXE AÇO INOX 50X40acompanha válvula de 3,1/2 sem escape ladrõesfregador inclinado e frisos arredondados que auxiliam na lavagemfuro centralizado	UN	10,00	431,300	4.313,00
00362		00021290	TE 90 GRAUS DE PVC BRANCO 100 X 100 MM	UN	10,00	12,400	124,00
00363		00005518	TE DE ESGOTO 40 MM - CLASSE A	UN	60,00	6,600	396,00
00364		00005519	TE DE ESGOTO 50 MM - CLASSE A	UN	80,00	11,550	924,00
00365		00000462	TE PVC 100 MM P/ ESGOTO	UN	4,00	20,400	81,60
00366		00001325	TE SOLDAVEL 20 MM	UN	10,00	3,710	37,10
00367		00001353	TE SOLDAVEL 25 MM	UN	50,00	4,100	205,00
00368		00025051	TELA DE ALAMBRADO LOSANGULAR MALHA 3" - 80MM FIO12(2,70MM) M² GALVANIZADA altura 1,80 sem revestimento em pvc	M2	720,00	24,400	17.568,00
00369		00000482	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,5 X 0,05 M	UN	550,00	14,030	7.716,50
00370		00024999	TELHA DE POLIPROPILENO ONDULADA TRANSLUCIDA DE 244CM X50CM	UN	100,00	25,470	2.547,00
00371		00019366	TELHA DUPLA QUADRADA	UN	30.000,00	0,940	28.200,00
00372		00015614	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL CABO LARANJA lamina em aço liga cromo vanadium temperado, ajustes de aproximação das lâminas, estrutura maciça em alumínio injetado, cabo anatômico e ergonômico, trava de segurança com acionamento com um único botão, diâmetro de corte máximo admitido 17mm galho verde, 10mm galhos secos,	UN	3,00	31,600	94,80
00373		00018673	TESOURA PARA CORTAR VERGALHAO 36"	UN	5,00	166,670	833,35
00374		00013761	TIJOLO MACICO DE BARRO - MEDINDO 20 X 6 X 9 CM	UN	500,00	0,970	485,00
00375		00005541	TINTA 100% ACRILICA FOSCO AZUL LAGUNA EXTERIOR - LATACOM 18 LITROS	LA	137,00	136,970	18.764,89
00376		00005571	TINTA 100% ACRILICA FOSCO BRANCO NEVE EXTERIOR - LATACOM 18 LITROS	LA	150,00	215,230	32.284,50
00377		00005542	TINTA 100% ACRILICA FOSCO GELO EXTERIOR - LATA COM 18LITROS	LA	20,00	215,230	4.304,60

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00378		00005522	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA AMARELA PARADEMARCACAO- BALDE COM 18 LITROS PARA	BD	15,00	242,970	3.644,55
00379		00018828	TINTA ACRILICA A BASE DE AGUA BRANCA - LATA COM 18LITROS	LA	6,00	187,230	1.123,38
00380		00024988	TINTA ACRILICA COM BRILHO DE COR AMARELA LAVAVEL 18LITROS	BD	5,00	266,330	1.331,65
00381		00024989	TINTA ACRILICA COM BRILHO DE COR AZUL CELESTE LAVAVEL18 LITROS	BD	11,00	286,330	3.149,63
00382		00024991	TINTA ACRILICA COM BRILHO DE COR LILAS LAVAVEL 18 LITROS	BD	5,00	316,330	1.581,65
00383		00024990	TINTA ACRILICA COM BRILHO DE COR VERDE LAVAVEL 18 LITROS	BD	5,00	374,970	1.874,85
00384		00015567	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM EXTERIOR J013 - LATA COM 18LITROS	LA	65,00	261,630	17.005,95
00385		00022812	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL COM ANTIMANCHAS COR AZULCEU que possui uma nova fórmula com aditivo que age nas paredespossibilitando limpar facilmente manchas. sem cheiro, fácil de aplicarcom excelente cobertura e acabamento acetinado. o produto éindicado para paredes internas e externas. informaçõestoxicológicas, baixa toxicidade, lata com 18 litros.	LA	10,00	369,000	3.690,00
00386		00022811	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL COM ANTIMANCHAS CORBRANCO NEVE que possui uma nova fórmula com aditivo que age nas paredespossibilitando limpar facilmente manchas. sem cheiro, fácil de aplicarcom excelente cobertura e acabamento acetinado. o produto éindicado para paredes internas e externas. informaçõestoxicológicas, baixa toxicidade, lata com 18 litros.	LA	5,00	440,330	2.201,65
00387		00005529	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL MAR 3,6 LT	GL	48,00	79,450	3.813,60
00388		00005530	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCA 3,6 LT	GL	108,00	79,450	8.580,60
00389		00017701	TINTA ESMALTE SINTETICO COLORADO FOSCA - GALAO COM 3,6LITROS	GL	50,00	79,450	3.972,50
00390		00024992	TINTA ESMALTE SINTETICO DE COR AMARELA 3,6 LITROS	GL	30,00	79,450	2.383,50
00391		00024993	TINTA ESMALTE SINTETICO DE COR AZUL CELESTE 3,6 LITROS	GL	30,00	79,450	2.383,50
00392		00024995	TINTA ESMALTE SINTETICO DE COR LILAS 3,6 LITROS	GL	30,00	79,930	2.397,90
00393		00024994	TINTA ESMALTE SINTETICO DE COR VERDE 3,6 LITROS	GL	30,00	79,450	2.383,50
00394		00021960	TINTA LATEX PVA 18 LITROS	BD	2,00	160,000	320,00
00395		00005526	TINTA OLEO AZUL 3600	GL	5,00	86,300	431,50
00396		00012999	TINTA OLEO AZUL MAR 3600	GL	4,00	86,300	345,20
00397		00005525	TINTA OLEO BRANCA 3600	GL	10,00	85,300	853,00

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00398		00013000	TINTA OLEO MARROM ESCURO (TABACO) 3600	GL	30,00	86,300	2.589,00
00399		00005538	TINTA PARA PISO COR AMARELA - GALAO COM 3,6 LT	GL	4,00	68,480	273,92
00400		00005539	TINTA PARA PISO COR AZUL - LATA COM 18 LT	LA	50,00	241,000	12.050,00
00401		00022414	TINTA PVA FOSCA EXTERIOR PARA PAREDE COR BRANCA - 3,600LITROS	GL	5,00	66,600	333,00
00402		00005548	TINTA PVA FOSCA EXTERIOR PARA PAREDE COR BRANCA - LATACOM 18 LITROS	GL	5,00	219,300	1.096,50
00403		00025021	TOMADA BARRA QUADRUPLA PRETA E VERDE 2P+Teespecificações técnicaspot.127v-2500w/220-4400w tens.250v, corrente 20a 2 polos + fioterra.modelo antigo e novo no mesmo produto	UN	6,00	25,000	150,00
00404		00003827	TOMADA COM INTERRUPTOR 1S INTERNO	UN	20,00	9,820	196,40
00405		00015575	TOMADA COM INTERRUPTOR 2S INTERNO	UN	10,00	18,050	180,50
00406		00015576	TOMADA EXTERNA COM 03 PINOS (PARA COMPUTADOR)	UN	135,00	7,030	949,05
00407		00025115	TOMADA SIMPLES 4X2 - 10A -250V	UN	5,00	8,230	41,15
00408		00021956	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA 1/2 PARA PIA CUBA DE ACO	UND	1,00	63,270	63,27
00409		00003949	TORNEIRA INOX PARA PIA	UN	52,00	68,270	3.550,04
00410		00022680	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/4 INOX	UN	10,00	81,600	816,00
00411		00001351	TORNEIRA PLASTICA 18CM 1/2"	UN	90,00	9,080	817,20
00412		00005555	TRENA DE ACO 08 MT	UN	12,00	31,630	379,56
00413		00025098	TRENA DE AÇO 07 METROS	UN	20,00	22,800	456,00
00414		00000822	TRENA DE FIBRA ABERTA REFORCADA - 30 MTS	UN	9,00	47,470	427,23
00415		00005556	TUBO DE ESGOTO 100 MM - CLASSE A	UN	299,00	50,930	15.228,07
00416		00002328	TUBO DE ESGOTO 150 MM - CLASSE A	UN	300,00	134,700	40.410,00
00417		00005558	TUBO DE ESGOTO 40 MM - CLASSE A	UN	100,00	18,230	1.823,00
00418		00005559	TUBO DE ESGOTO 50 MM - CLASSE A	UN	100,00	31,250	3.125,00
00419		00005557	TUBO DE ESGOTO 75 MM - CLASSE A	UN	100,00	45,330	4.533,00
00420		00001590	TUBO DE SILICONE 280 G	UN	50,00	16,400	820,00
00421		00005560	TUBO SOLDAVEL 20 MM - CLASSE A	UN	200,00	12,830	2.566,00
00422		00005561	TUBO SOLDAVEL 25 MM - CLASSE A	UN	260,00	16,180	4.206,80
00423		00015957	TURQUESA PARA ARMADOR N 12	UN	17,00	27,230	462,91

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00424		00005562	VALVULA INOX PARA PIA	UN	20,00	23,930	478,60
00425		00018856	VASO SANITARIO BRANCO ADULTO COM BACIA BRANCAACOPLADO	UN	4,00	246,980	987,92
00426		00005564	VASO SANITARIO BRANCO INFANTIL COMPLETO	UN	20,00	249,300	4.986,00
00427		00005565	VASSOURA DE ACO COM PALETA E CABO REGULAVEL PARAGRAMA	UN	50,00	32,650	1.632,50
00428		00002765	VASSOURA DE PVC COM CABO PARA GRAMA - 22 DENTESFLEXIVEIS	UN	16,00	24,600	393,60
00429		00015610	VASSOURA PARA JARDIM - EM METAL COR LARANJA 18 DENTES- CABO DE MADEIRA	UN	4,00	22,970	91,88
00430		00022422	VASSOURA PIAÇAVA REFORÇADA PARA GARIfcabo de madeira de 1,5 mts inclinado, plataforma tamanho 7cm delargura por 40 cm de comprimento, 45 furos com 175 pelos depiaçava em cada furo com 12 cm de comprimento de pelo	UN	10,00	16,670	166,70
00431		00025097	VENTILADOR DE COLUNA DE 3 VELOCIDADES COM DIAMETRO DE50CM, COM NO MINIMO 4 PÁS. VOLTAGEM 110Vou bivolt.	UN	6,00	210,460	1.262,76
00432		00002729	VERGALHAO 1/2	VR	150,00	39,220	5.883,00
00433		00001695	VERGALHAO 1/4	VR	200,00	12,260	2.452,00
00434		00002728	VERGALHAO 3/8	VR	240,00	27,400	6.576,00
00435		00001367	VERGALHAO 4.2	VR	1.010,00	5,440	5.494,40
00436		00001767	VERGALHAO 5.0	VR	200,00	7,300	1.460,00
00437		00001366	VERGALHAO 5/16	VR	200,00	17,940	3.588,00
00438		00001366	VERGALHAO 5/16	VR	1.410,00	17,940	25.295,40
00439		00005566	VERNIZ 3.600 FILTRO SOLAR	GL	24,00	104,500	2.508,00
							1.334.421,54

ANEXO 04
MINUTA CONTRATUAL
Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

<p>CONTRATO N° ----- Contrato que entre si celebram o Município de Santa Maria de Jetibá e a empresa ----- ----- -----.</p>
--

O **Município de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001/38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número 527.044.677-49, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Concorrência nº 007/2017 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no item 03 do edital de Concorrência nº 007/2017.

2.2 O prazo de vigência do presente instrumento é 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$-----(------).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal requisitante, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma conforme condições descritas no item 5 do edital de Concorrência 007/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente instrumento contratual, correrão por à conta dos recursos da ficha-----.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.

6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.

6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.

6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.

6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto desse instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 007/2017, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.

7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.

8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Integra este contrato o processo licitatório na modalidade de Concorrência, de numero 007/2017, regendo-se pelas disposições aplicadas da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO 05
Minuta de ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 007/2017.
--

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F nº 527.044.677-49, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Concorrência, número de ordem 007/2017 – Processo nº 968/2017 e a homologação do mesmo na data de XX/XX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ---
-----, CNPJ: -----, de acordo com o relatório de julgamento, atendendo as condições previstas no edital convocatório e as demais contidas na presente Ata. O presente instrumento, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 361/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Fornecimento de -----, conforme condições do Edital de Concorrência nº 007/2017.
- 1.2 A existência do presente registro de preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações que dele poderão advir. É facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta, devidamente fundamentada nos casos previsto na Lei Federal nº 8666/93, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento e igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços se limitará a um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal do Tesouro, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal beneficiada pelo fornecimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.
- 4.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato a ser celebrado, atestando a execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 O prazo de vigência do contrato oriundo do presente certame será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a assinatura de instrumento contratual pelo licitante vencedor.
- 5.2 As entregas deverão acontecer no horário de 7h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis.
- 5.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 5.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 5.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Pela Administração Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor incorrer nos atos a seguir relacionados:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não atender a convocação para assinatura de contrato oriundo do registro de preços no prazo estabelecido;
- Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato acima citado.

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como as condições da presente ata de registro de preços.

6.2 Em caso de cancelamento do registro de preços por parte da Administração Municipal, será assegurado a ampla defesa e o contraditório, sendo formalizado por decisão da autoridade competente

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

7.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante, quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante.

7.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelo servidores designados pelo órgão contratante.

7.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.

7.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

7.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto dessa ata de registro de preços, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 007/2017, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

8.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.

8.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.

9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão da presente Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, no que couberem, com aplicação do Artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, xx de xxxxx de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Fornecedor

TESTEMUNHAS
